



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

LEI Nº 969 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação do Velório Municipal de Rubelita - MG".

A Câmara Municipal de RUBELITA, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Velório Municipal de Rubelita o Prédio Público localizado na Avenida Miguel de Almeida, nº: 480, Centro em Rubelita/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rubelita(MG), 14 de Junho de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal